



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 237/2008 - de 29 de julho 2008.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de partes da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de partes da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), matrícula nº 17.256 e matrícula nº 8.664, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **NELSO ALVES DE MORAIS e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 974/2008, de 29 de julho de 2008. ART nº 3053885287.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), com área de 395,26 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), da matrícula nº 8.664, e **unifica** com parte da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), com área de 410,14 m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), da matrícula nº 17.256, totalizando uma área de terra com **805,40 m²** (oitocentos e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), a qual passará a constituir **parte da chácara nº 181** (cento e oitenta e um), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **PARTE DA CHÁCARA 181**, seguindo com distância de **12,29** m e azimute plano de **71°05'32"**, chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **16,54** m e azimute plano de **65°21'44"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **17,58** m e azimute plano de **90°03'51"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **28,11** m e azimute plano de **163°03'09"**, chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 181**, seguindo com distância de **31,39** m e azimute plano de **283°53'49"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **O LOTE Nº 11, DO LOTEAMENTO MELOTTO I**, seguindo com distância de **22,51** m e azimute plano de **283°48'35"**, chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **A RUA ANTÔNIO VICENTE DUARTE**, seguindo com distância de **3,12** m e azimute plano de **358°00'52"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 3º - Fica **remanescente** a **parte da chácara nº 181** (cento e oitenta e um), com área de **354,74 m²** (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P04**, situado no limite com **PARTE DA CHÁCARA 181**, seguindo com distância de **16,58** m e azimute plano de **71°47'50"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº 03 e ÁREA INSTITUCIONAL P. M. 2, DO LOTEAMENTO VITÓRIA**, seguindo com

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 250 d. 01/08/08 pg. n.º 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

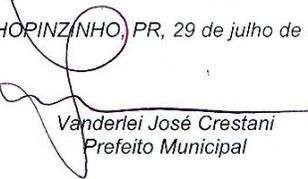
CHOPINZINHO

PARANÁ

distância de 26,60 m e azimute plano de 165°18'17", chega-se ao ponto P03, confrontando com A RUA SANTA TEREZINHA, seguindo com distância de 15,64 m e azimute plano de 246°06'12", chega-se ao ponto P05, confrontando com PARTE DA CHÁCARA 181, seguindo com distância de 28,11 m e azimute plano de 343°03'09", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 231/2008, de 22 de julho de 2008 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de julho de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de julho de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 250 de 01/08/08 pg n.º 12